



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 02 de abril de 2021.

À

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Sr. Fernando Padula Novaes

Ofício 43º GV/ nº 88/2021

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a testagem prevista na Instrução Normativa SME nº 8, de 31 de março de 2021.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0006567-6.

Sr. Secretário,

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre a testagem prevista na Instrução Normativa SME nº 8, de 31 de março de 2021.

Questionamos:

1. Foi realizado estudo do impacto gerado pela circulação de todos os profissionais da educação da rede pública no possível aumento de casos do Sars-Cov-2 (COVID-19)? Se sim, disponibilizar para consulta, se não está programado tal estudo?
2. Qual o tipo do teste que aplicarão (teste rápido, sorológico, etc)? Por que foi escolhido este teste? Caso o resultado seja positivo, serão submetidos ao RTPCR?
3. Quais são as medidas para evitar aglomeração nas datas de realização do teste COVID-19, recomendados aos profissionais em exercício nas Unidades Educacionais diretas, indiretas e parceiras, entre eles, Equipes Gestora, Docente e de Apoio, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Instrutores de Bandas e Fanfarras, Auxiliares de Vida Escolar – AVE, mães participantes do Programa Operação Trabalho - POT, estagiários, equipes de serviço de limpeza e cozinha terceirizada e os condutores e monitores do Programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG, visto que todos os funcionários serão testados ao longo de um único dia, sem agendamento prévio?
4. A localização dos Centros Educacionais Unificados (CEU) foi pensada para atender a demanda escolar de locais periféricos e com grande densidade populacional, o que os coloca em lugares de difícil acesso com pouco transporte público opcional ou locais para estacionar carros privados, tais condições não serão impeditivos para a realização da testagem? Como será organizada o fluxo de pessoas (considerando que só a um portão de entrada nessas unidades, disposta em forma de portaria para garantir a segurança patrimonial) e veículos nesses dias? Haverá disponibilização de transporte para os servidores?
5. As 59 unidades dos Centros Educacionais Unificados (CEU) serão utilizadas para a testagem de todas as unidades educacionais, conforme especificação encontrada no Portal da Secretaria Municipal de Educação. Serão 59 unidades de atendimento para 4002 escolas? Como foi pensada a logística para essa distribuição? Foi considerado o dado de número de profissionais por unidades escolar e sua distância até o CEU indicado?
6. Como estão organizadas as ações de teste- monitoramento e rastreamento de profissionais da educação com resultados positivos e seus contatos (o chamado “test and trace”) a partir da ação de testagem iniciada em 2020? Solicitamos acesso a esses dados.

7. Quantos (em número absoluto e porcentagem) profissionais da educação e alunos foram testados para COVID-19, antes dessa iniciativa organizada pela IN SME nº8, de 31 de março de 2021? Qual o período de testagem?
8. - Os Supervisores Escolares, funcionários de vigilância, servidores com cargos em órgãos centrais e os analistas dos CEU's serão testados, uma vez que na publicação não houve menção direta a eles?

Em meio a um grande aumento do número de internações e mortes pela COVID-19, foi apresentada por essa secretaria no dia 01/04/2021, Instrução Normativa SME nº 8, de 31 de março de 2021, que altera a IN SME nº 7/2021, que dispõe sobre a antecipação do período de recesso das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras em razão da situação de emergência no município de São Paulo- Pandemia, desconsiderando o fato que após retomada das aulas presenciais no estado estamos enfrentando a pior onda de mortalidade devido o contágio do SARS-CoV-2 (COVID-19).

No dia anterior a publicação desta foram registradas 3.950 mortes *“País contabilizou 12.753.258 casos e 321.886 óbitos por Covid-19 desde o início da pandemia, segundo balanço do consórcio de veículos de imprensa. Foram 3.950 mortes registradas em 24 horas, um novo recorde. Março teve mais do que o dobro de mortes de julho de 2020, o 2º pior mês da pandemia.”* [1]. Essa mesma reportagem ressalta que apenas 8,32% da população brasileira recebeu a primeira dose da vacina e desses 2,4% receberam a segunda dose, ou seja, ainda estamos longe de atingir uma porcentagem segura de imunização e a vacinação prioritária dos profissionais da educação está prevista para começar dia 12/04/2021 com a faixa etária acima de 47 anos, o que acentua o perigo de exposição ao vírus de todos aqueles que forem presencialmente para as unidades escolares.

Ao abrir a possibilidade de ampla testagem aos profissionais de educação é necessário levar-se considerar o número total desses profissionais e quais serão os impactos na circulação desses indivíduos, conforme dados fornecidos pelos sindicatos da educação municipal em 30/07/2020 temos a seguir o total de cargos no Quadro do Magistério existentes:

Professor de Educação Infantil - 11.250;

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I- 32.679;

Professor de Ensino Fundamental II e Médio- 18.705 (distribuídos nas diversas disciplinas);

Diretor- 1.340

Coordenador- 2.027

Supervisor- 432

total: 66.433

Cargos do Quadro de Apoio à Educação:

Agente de apoio escolar - 10.324;

ATE- 8.935

Total- 19.259

Considerando que esses números são de servidores diretos e a IN SME nº8 abrange também Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Instrutores de Bandas e Fanfarras, Auxiliares de Vida Escolar – AVE, mães participantes do Programa Operação Trabalho - POT, estagiários, equipes de serviço de limpeza e cozinha terceirizada e os condutores e monitores do Programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG, teremos a circulação de mais de 120 mil pessoas para essa possível testagem, mesmo que fracionada em 4 dias, serão uma média de 40 mil pessoas deslocando-se para 59 unidades educacionais sem contar os profissionais da saúde que estarão trabalhando e também farão esse deslocamento, no atual contexto da pandemia no estado

essa testagem deveria ter sido pensada de maneira a não causar aglomerações e não propagar ainda mais o vírus da COVID-19.

Também precisamos considerar que os CEU's são construídos em áreas de difícil acesso, com poucas opções de transportes e muitas vezes longe até mesmo de unidades educacionais de suas próprias Diretorias Regionais, um exemplo: os funcionários da EMEI Alceu Maynard, localizada na Casa Verde, terão que ir ao CEU Paz para fazer os testes, são 14,5 km, ou seja, muito longe! Considerando que os servidores sairão de suas residências e não das unidades, e muitos não trabalham perto das suas unidades de lotação. Tal organização demandará um alto deslocamento de pessoas e impactará na circulação do vírus num momento mais grave da pandemia, onde no mês de março 500 pessoas morreram sem conseguir acesso a UTI no estado de São Paulo.

Outra problemática dessa organização é sobre o acesso presencial aos CEU's, visto que nessas unidades só a um portão de entrada nos que são em forma de portaria para garantir a segurança patrimonial, o que dificulta o distanciamento de segurança sanitária de um metro e meio.

Sobre os dados das pesquisas de testagem e rastreamento é necessário ter transparência na divulgação dos dados adquiridos e metas para utilização desses dados para projeção de medidas preventivas que visarão melhorias na identificação e combate ao vírus, como o bloqueio das cadeias de transmissão. Aumentar a testagem, mas não garantir segurança sanitária para a realização é facilitar a propagação do vírus e não devemos permitir isso.

Por esses motivos encaminho esse ofício no aguardo de resposta rápida e assertiva.

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

CG/jcsm

[i] <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/31/brasil-registra-quase-4-mil-mortes-por-covid-no-dia-e-fecha-pior-mes-da-pandemia-com-668-mil-obitos.ghtml>, acessado em 01/04/2021, às 15h26min



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 02/04/2021, às 04:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041805365** e o código CRC **86D786B3**.